

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

58
= LEI N° 1.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS CUCINHO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

F A Z SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para / atender às despesas de reconstrução de pontes em estradas municipais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo / 3º.

Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação da despesa, conforme disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1974.

[Signature]
= CARLOS CUCINHO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal nos 18 de novembro de 1974.

[Signature]
= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =